

Clube Atlético Juventus

São Paulo, 25 de maio de 2022

PCD Nº 089/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DE 06 DE JUNHO DE 2022

Ficam convocados os (as) conselheiros (as) em pleno gozo de seus mandatos e direitos associativos, nos termos do Estatuto Associativo, para comparecerem à Reunião Extraordinária do dia 06 de junho de 2022, às 18h30min, em primeira chamada, com a presença de dois terços de seus membros efetivos, ou, em segunda e última chamada, às 19h00min, então com qualquer número de conselheiros (as), a ser realizada na Rua Juventus nº 690, nesta Capital, a fim de cumprir a seguinte Ordem do Dia:

1 – Aprovação para autorizar a Diretoria Executiva para formalizar e firmar o documento com o título “Estatuto Social do Clube Atlético Juventus S.A.F.”, conforme dispõe o Artigo 5º do Estatuto Associativo em vigor, conforme abaixo delineado:

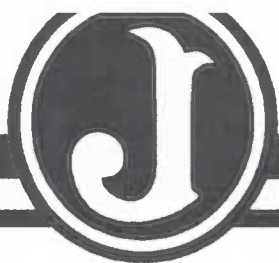
“Artigo 1º. A Companhia denominada Clube Atlético Juventus S.A.F. é regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente pela Lei nº 14.193/2021 e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo Primeiro. A Companhia foi constituída pela transferência do patrimônio relacionado à atividade de futebol do Clube Atlético Juventus, associação civil com sede social e administrativa na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Roberto Ugolini nº 20, CEP 03125-010, inscrita no CNPJ sob o nº 62.863.444/0001-08 (o “Clube”), conforme previsto no inciso II e no § 2º, inciso VII, ambos do Art. 2º da Lei nº 14.193/2021, sucedendo o Clube nas relações com todas as entidades de administração de futebol (assim entendidas quaisquer confederações, federações ou ligas que administrem, dirijam, regulamentem ou organizem competições profissionais de futebol), bem como nas relações contratuais, de quaisquer natureza, com atletas profissionais de futebol, nos termos do Art. 2º, § 1º, I, da Lei 14.193/2021.

1.1 – Aprovação para autorizar à Diretoria Executiva a formalizar e firmar, em atenção ao que dispõe o Artigo 5º e seus parágrafos do Estatuto Associativo em vigor, os seguintes documentos:

a) Com a empresa Almax do Brasil Telemarketing, com os títulos: (i) “Contrato de Compra e Venda de Ações e outras avenças” e (ii) Acordo de Acionistas do Clube Atlético Juventus S.A.F.”.

b) Com o Clube Atlético Juventus S.A.F. com os títulos: (i) Contrato de Locação de Imóvel e (ii) Contrato de Licença de Uso e Exploração da Marca.



Clube Atlético Juventus

2 – Autorizar à Diretoria Executiva para realizar todos os atos necessários à formalização dos documentos envolvidos, tanto os acima mencionados como outros decorrentes, incluindo as providências para registro da sociedade e todos os demais atos necessários para o cumprimento do objetivo previsto no negócio.

Nota 1 - Todos os documentos citados estão disponíveis para consulta prévia dos (as) conselheiros (as) na Sala do Conselho Deliberativo, ou, na Diretoria Executiva.

Nota 2 – Na forma prevista pelo Artigo 168 do Estatuto Associativo se registra que 122 conselheiros (as) estão aptos a exercerem o seu direito de voto, salvo se houver algum impedimento de ordem administrativa ou financeira na data da Reunião.

Ivan Antipov
Presidente do Conselho Deliberativo